



JFPE institui nova Plataforma Digital de Comunicações Processuais (e-CEMAN)

🕒 13/05/2020 às 16:15:00



Após a criação e regulamentação da Central de Mandados (Ceman), a Seção Judiciária de Pernambuco conta com mais uma ferramenta de comunicação, direcionada a entes públicos e privados com os quais a Direção do Foro tenha firmado convênio.

A nova Plataforma Digital de Comunicações Processuais e-CEMAN foi desenvolvida com o objetivo de ser utilizada nos casos em que não for possível a realização válida da comunicação dos atos pelos sistemas eletrônicos de processos judiciais (Processo Judicial Eletrônico - PJe, Processo Judicial Eletrônico - PJe 2.X, Creta e Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU), bem como pelo Malote Digital e pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

De acordo com a Portaria nº 53/2020 da Direção do Foro, que institui o uso do e-Ceman, a inserção de contatos no rol de destinatários da ferramenta será realizada pela própria JFPE, e poderá ser utilizada para requisitar o cumprimento de ofícios, notificações, cartas ou, excepcionalmente, mandados para órgãos e entidades conveniadas, de forma que apenas deverão ser cumpridos presencialmente expedientes em situações de urgência ou excepcionalidade que justifiquem a medida, devidamente fundamentada.

De acordo com o diretor da Central de Mandados da JFPE, Rodrigo Matos Brito Santos, a e-CEMAN foi desenvolvida para tornar mais célere a comunicação de atos processuais e otimizar o uso de recursos materiais e humanos, nela empregados, dispensando, em alguns casos, a própria confecção de expediente de mero encaminhamento ou, se confeccionado, que não seja enviado à Central de Mandados para cumprimento presencial por oficial de justiça. "Desta forma, esperamos uma considerável redução na expedição de mandados, especialmente nas hipóteses em que for possível o cumprimento por meio eletrônico, reservando aos oficiais de justiça o cumprimento das diligências que só podem ser realizadas presencialmente, agora de maneira mais célere e eficiente, tais como: penhora e avaliação de bens; reintegração de posse; busca e apreensão; verificação social; remoção de bens; condução coercitiva; citação, intimação e notificação para particular; entre outros", explicou o diretor.

Autor: Assessoria de Comunicação JFPE